Programa de Indicação

CIGAM SOFTWARE DE GESTÃO

# Programa Indique um Cliente CIGAM

Regulamento

## 1. Indicação

1.1 A indicação será feita através do formulário disponível em:
https://conteudo.cigam.com.br/indique-um-cliente

1.2 Será considerada uma indicação válida, se a empresa indicada ainda não estiver sendo contatada ou atendida por uma unidade CIGAM.

1.3 A validação de sua indicação será feita no cadastramento desta empresa com CNPJ em nosso CRM, que evita conflitos e duplicidade de reservas

1.4 A sua confirmação da indicação será feita exclusivamente através do e-mail recebido de marketing@cigam.com.br, confirmando ou não a validade de cada indicação em um prazo médio de um dia útil. Guarde este e-mail, ele é a sua confirmação de validade de indicação.

1.5 A indicação terá validade por 12 (doze) meses após a sua confirmação. Para receber a bonificação é necessário que o fechamento da venda aconteça neste período.

1.6 As indicações são válidas apenas para clientes novos. Não são válidas novas vendas para clientes atuais, ou suas filiais e unidades de negócio da mesma empresa.

## 2. Bonificação sobre a indicação de oportunidade

2.1 A remuneração será de 30% (trinta por cento), líquidos de impostos e mediante apresentação de Nota Fiscal, sobre as 4 (quatro) primeiras parcelas da Assinatura Mensal do ERP CIGAM paga pelo Cliente.

2.2 A remuneração será de 5% (cinco por cento), líquidos de impostos e mediante apresentação de Nota Fiscal, sobre as 12 (doze) primeiras parcelas da Assinatura Mensal da SOLUÇÃO LOJAS E FRANQUIAS paga pelo Cliente.

2.3 A remuneração será de 5% (cinco por cento), líquidos de impostos e mediante apresentação de Nota Fiscal, sobre as 4 (quatro) primeiras parcelas da Assinatura Mensal da NUVEM CIGAM paga pelo Cliente.

2.4 Os valores serão depositados em até 15 (quinze) dias após a confirmação do pagamento do cliente.

### 3. Quem pode indicar

3.1 Clientes, fornecedores, escritórios contábeis, empresas de consultoria, software, hardware, serviços de TI e pessoas físicas que não sejam colaboradores da Rede CIGAM.

**Dúvidas ou situações não tratadas neste programa serão resolvidas exclusivamente pela CIGAM Software Corporativo S.A.**